



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **00784.002.209/2022** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5007097-27.2021.8.21.0015

Comarca de Porto Alegre

2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

MM. Juiz(a) de Direito:

Ciente da redistribuição do feito à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre, o Ministério Público, em atenção ao relatório apresentado no Evento 118, manifesta-se pela intimação do Administrador Judicial para que promova a abertura de Incidente de Prestação de Contas em autos apartados, nos termos do art. 22, inciso III, alínea "p", da Lei n.º 11.101/2005.

Tal proceder decorre da necessidade de unificação de procedimentos e padronização na tomada de contas das administrações judiciais. A adoção de diretrizes homogêneas para as diversas falências em trâmite não apenas otimiza a fiscalização da regularidade contábil e financeira, mas também garante um tratamento equânime aos credores e maior agilidade ao processo de encerramento das massas falidas. Ao consolidar critérios técnicos rigorosos e uniformes, se busca mitigar discrepâncias e assegurar que a gestão dos ativos seja pautada pela máxima eficiência e estrito cumprimento do dever de prestar contas.

Assim, além da determinação da Lei n.º 11.101/2005, em especial o artigo 22, inciso III, "p", que impõe o dever de a Administradora Judicial prestar contas mensais, é fundamental que sejam anexados todos os documentos que comprovem a movimentação dos recursos, incluindo, obrigatoriamente, os extratos bancários da Massa Falida, com todas as movimentações financeiras demonstradas. Tal exigência assegura a devida conformidade com as obrigações legais e a boa-fé na gestão dos bens, garantindo a lisura de todo o processo e o cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DE PORTO ALEGRE

Procedimento nº **00784.002.209/2022** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.

Benhur Biancon Junior,
Promotor de Justiça, em substituição.

Nome: **Benhur Biancon Junior**
Promotor de Justiça — 3429415
Lotação: **Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre**
Data: **03/08/2026 21h50min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).